

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 3.966/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2022/10302 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa M1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.165.969/0001-97 para a aquisição de bens permanentes, especificamente 5 (cinco) armas de fogo classificadas como metralhadoras leves, fins de modernizar e aumentar a eficiência operacional do BOPE DA PMMT, no valor global de USD 85.000,00 (Oitenta e cinco mil dólares americanos), sendo BRL R\$438.744,50 (Quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 54ecbb45

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)